



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

11/12/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 06/02/2024

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 05/02/2024

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 06/02/2024

Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR ÉVERTON CRISTIANO DE CARVALHO - PSDB

INDICAÇÃO: 308/2023

Senhor Presidente,

O Signatário do presente, vereador com assento neste Legislativo Municipal, respeitadas as formalidades regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Centenaro Foroni, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), para a seguinte providência:

INDICO O ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE NO TRANSBORDO DO NOVA RIO BRILHANTE.

JUSTIFICATIVA: Diariamente, centenas de crianças e trabalhadores utilizam esse local para ir à escola e ao trabalho, e a ausência de instalações adequadas prejudica a qualidade de vida e a dignidade dessas pessoas.

A acessibilidade é um direito fundamental, e a instalação de banheiros adaptados no transbordo é crucial para garantir condições dignas para todos os usuários, especialmente para aqueles com necessidades especiais.

Acredito que a Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) desempenha um papel vital nesse processo, e peço que considere esta solicitação em prol do bem-estar da comunidade local. Estou à disposição para discutir mais detalhes e colaborar no que for necessário.

Agradeço antecipadamente pela atenção e ação nesse assunto tão importante.

Sala das Sessões, 06/12/2023 - 12:39:53

EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008 / 27/07/2024

Assinado Digitalmente